



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: [pmindianopolis@com4.com.br](mailto:pmindianopolis@com4.com.br)

PROJETO DE LEI N.º 44 /2006.

*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.13.27.812.2751.1006 – Melhorias e Ampliação da Infra Estrutura Esportiva

02.13.27.812.2751.1006. 4.4.90.51.02 – Obras e Instalações de Domínio Público

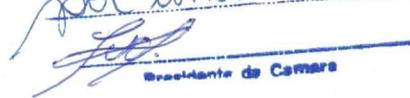
Art. 2º. O crédito aberto correrá por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeituras Municipais de Indianópolis-MG, 16 de janeiro de 2006.

  
RENES JOSÉ BORGES PEREIRA  
Prefeito Municipal

Aprovado em 16/1/06

por unanimidade  
  
Presidente da Câmara



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: [pmindianopolis@com4.com.br](mailto:pmindianopolis@com4.com.br)

MENSAGEM N.º 3, DE 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que *autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente*, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados à reforma do Ginásio Poliesportivo do Município de Indianópolis, conforme publicação do extrato n. 754/2005 no Jornal “Minas Gerais” no dia 28 de dezembro de 2005.

Assim, contamos com a atenção dos nobres Edis na apreciação e votação do presente Projeto de Lei, solicitamos também que seja apreciado em regime de urgência especial.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de janeiro de 2006.

RENES JOSE BORGES PEREIRA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 6/2006  
AMZL 16/1/2006  
Responsável Protocolo